

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Gabinete da Ministra

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º andar - CEP: 70046-900 - Brasília, Distrito Federal
Gabinete: fones: (0**61) 3433.1286 e 3433-1279 - fax: (0**61) 3433-1479

AVISO

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por intermédio da Secretaria de Articulação para Inclusão Produtiva - SAIP, no amparo da Ação 4963 - Promoção da Inclusão Produtiva, integrante do Programa 1133 - Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, torna público por meio do presente Aviso, sua expectativa em dar continuidade ao processo de formalização de convênios com os estados do Amapá, Espírito Santo, Paraíba, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins; unidades estas aderentes ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social, estabelecido pelo Decreto nº. 6.393, de 12 de março de 2008.

Essa iniciativa visa a dar prosseguimento ao processo iniciado por meio do Edital de Justificativa Nº. 002/2009 – SAIP, de 12 de junho de 2009, publicado na seção 3, página 114, do Diário Oficial da União de 18 de junho de 2009, cujo objetivo era o de selecionar estados que até a data de 16 de junho do mesmo ano (Portaria MDS nº. 165, de 16 de junho de 2009, publicada na seção 1, página 65, do Diário Oficial da União de 18 de junho de 2009), haviam manifestado formalmente interesse em aderir ao citado Compromisso. O intuito do referido Edital era então o de publicizar a prévia seleção de estados e posterior formalização de instrumentos de repasse de recursos, para a inclusão socioprodutiva de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Cumpridos fielmente os requisitos do Edital de Justificativa Nº. 002/2009 – SAIP e obedecidos os critérios de seleção, foram formalizados convênios com os estados de Minas Gerais, Pará, Pernambuco e Sergipe, não tendo sido possível a pactuação formal com os estados objeto deste Aviso (Amapá, Espírito Santo, Paraíba, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins), em função de indisponibilidade de recursos orçamentário-financeiros.



Registrando-se, portanto, que o desígnio original era o de se formalizar convênios com estados aderentes ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social até a supracitada data; que se enquadrassem nos critérios de seleção estabelecidos pelo mencionado Edital; e que tivessem apresentado propostas técnicas consistentes, legalmente adequadas e em tempo hábil, é o presente instrumento para dar lisura, legitimidade e publicidade à expectativa de dar continuidade ao processo outrora iniciado e acima esmiuçado.

Dessa forma, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº. 127/2008, de 29 de maio de 2008 e suas alterações, deverão os proponentes cumprir as formalidades legais para a celebração dos instrumentos de repasse, especialmente quanto à atualização de cronogramas de execução apresentados anteriormente a esta Secretaria, e eventualmente cadastrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

Ainda, fica ressalvado o poder discricionário deste Ministério em ajustar o valor original das propostas, respeitado o interesse público e o condicionamento à disponibilidade orçamentária do MDS para as futuras celebrações.

Abre-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste Aviso, contados da data de sua publicação.



MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES
Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome